

CÂMARA MUNICIPAL DE VASSOURAS
 A(s) Comissão(s) de Legislação
Justiça, Redação Final
 Em 13 de Março de 2013
Marcelo **Presidente**



CÂMARA MUNICIPAL DE VASSOURAS/RJ
 11 MAR. 2013
PROTOCOLO
 Nº 05 / 2013

Câmara Municipal de Vassouras
Estado do Rio de Janeiro

EMENDA (MODIFICATIVA)

À comissão de Legislação, Justiça e Redação Final desta casa de Leis.

Peço para que seja analisada a referida (Emenda Modificativa) para possível inclusão no Projeto de Resolução nº 05/2013 que Institui o Código de Ética e Decoro Parlamentar da Câmara Municipal de Vassouras.

Proposição de Emenda Modificada:

Art.5º, inciso II , alínea C

Deixar de comunicar e denunciar, da tribuna da Câmara ou por outras formas condizentes com a Lei, todo e qualquer ato ilícito administrativo ocorrido no âmbito da administração pública.

CÂMARA MUNICIPAL DE VASSOURAS
 Rejeitado em 18/03/13
Roberval
Presidente



Câmara Municipal de Vassouras
Estado do Rio de Janeiro



Fabíola Freitas Assed
Vereadora
Líder do PcdoB